LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 1.434/2013 DE 22 DE ABRIL DE 2.013

"Dispõem de inclusão no PPA 2010/2013, na LDO 2013 e LOA 2013, Despesas Sentenças Judiciais de Hilda de Souza Alonso- Proc. Nº 541012005001531300000 1000 no valor de R$ 3.000,00 e a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 3.000,00 através de Redução de Dotação do orçamento vigente"

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2010/2013, na LDO 2013 e LOA 2013, com a Sentenças Judiciais-- Proc. Nº 541012005001531300000 1000 no valor de R$ 3.000,00 e abrir Créditos Adicional Especial, a saber:-

020202-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.272.0304.2150.000-Sentença Judicial-Auxílio Funeral-Proc. 541.01.2005
3.3.90.91.04-Sentenças Indenizatória R$ 3.000,00
TOTAL R$ 3.000,00

ARTIGO 2º- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, correrá por conta de Redução de dotação do orçamento vigente a saber:-

020202- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
09.272.0304.2202.0002-Aposentadoria por Idade
3.1.90.01.01/032- Proventos- Pessoal Civil R$-3.000,00
TOTAL R$-3.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrários

Santana da Ponte Pensa-SP, 22 de Abril de 2.013

Jose Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Valtencir de Jesus Pelissari
Assistente Técnico Administrativo